



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 016/2021-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a possibilidade da ocorrência de empates, entre duas ou mais equipes nos critérios estabelecidos no art. 6º do Regulamento Específico do Campeonato Potiguar;

Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 22 do Regulamento Específico do Campeonato Potiguar;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

Estabelecer o sorteio como critério de desempate entre duas, três ou mais equipes, após os critérios existentes no art. 6º do Regulamento Específico do Campeonato Estadual de Futebol da Primeira Divisão de Profissionais do Rio Grande do Norte – 2021

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 20 de Abril de 2021.

José Vanildo da Silva
Presidente

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59.063-500 – CNPJ: 11.941.077/0001-82 - Telefone: +55 (84) 3211-6717